



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, destinado ao deslocamento de profissionais da Educação para participar do jantar dos programas educacionais na cidade de Lagoa Vermelha, tendo em vista a importância de assegurar o deslocamento organizado até o local do evento e o retorno aos pontos de origem.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de deslocamento é de aproximadamente 174 km, sendo necessária a contratação de 01 (um) ônibus, considerando o número estimado de 56 (cinquenta e seis) passageiros.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação dos serviços deverá ser previamente verificado pelo setor de compras/licitações.



O critério de julgamento deverá ser:

- ☒ Menor preço;
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ☐ Técnica e preço;
- ☐ Maior retorno econômico;
- ☐ Maior desconto
- ☐ Nenhuma das alternativas

A Adjudicação dos itens dar-se-á por:

- ☒ Item
- ☐ Lotes
- ☐ Global
- ☐ Nenhuma das Alternativas

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável desde que demonstradas a necessidade do deslocamento, a adequação do serviço ao interesse público, a existência e recursos orçamentários e a compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado.

Conclui-se que a contratação poderá ser considerada viável caso os estudos e documentos do processo confirmem a necessidade do serviço e sua adequação às finalidades administrativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Nova Bassano, 20 de Outubro de 2026.


POLIANA DALL'AGNOL
Responsável pelo Transporte Escolar
Matrícula 67005
Secretaria Municipal de Educação
Nova Bassano
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Matrícula funcional 67005